



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 156/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA COPY STAR CÓPIAS LTDA EPP, TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA NO CENTRO SOCIOECONÔMICO DA UFSC.

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa COPY STAR CÓPIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.774.050/0001-26, estabelecida à Rua Lauro Linhares, 1974, Sala 02, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88.036-002, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Emídio Pinheiro, CPF nº 712.461.939-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.03153/2014-75 e com o Edital de Concorrência nº 03/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor máximo permitido a ser cobrado pelas cópias convencionais a partir de 23/08/2016, passando de R\$ 0,10 (dez centavos) para R\$ 0,11 (onze centavos), conforme estabelecido na alínea "e" do item 2 da Cláusula Segunda do Contrato em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO


Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2, alínea "e" que exige termo aditivo para reajustes como este, de forma que, doravante, os mesmos ocorram mediante simples apostilamento, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

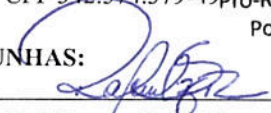
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 12 de DEZEMBRO de 2016.

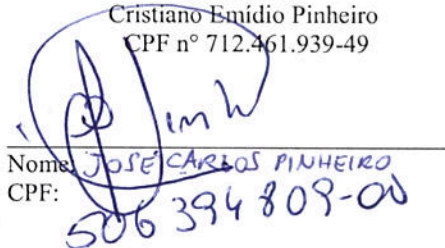

Contratante
Jair Napoleão Filho **Jair Napoleão Filho**
CPF 342.374.379-49 Pró-Reitor de Administração
Portaria 965/2016/GR


Contratada
Cristiano Emídio Pinheiro
CPF nº 712.461.939-49

TESTEMUNHAS:


Nome: **Rafael Souza da Rosa**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PROAD

054.500.939-18


Nome: **JOSE CARLOS PINHEIRO**
CPF: **506 394 809-00**